

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Instituto Estadual de Florestas Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

Ofício Nº 419/2019/URFBio/IEF/SISEMA

			Belo Horizonte, 17 de dez	embro de 2019.
REF: ARQUIVAMEI	NTO DE PROCESSO-09010001246/	19		
Prezada;				
Considerando que vivas;	e em 01/11/2019 foi formalizado p	rocesso solicitando corte	ou poda de árvores isc	oladas nativas
	disposto no Art. 3º do Decreto l vel de autorização.	Estadual 47.749/2019, a	intervenção descrita r	não configura
	esta maneira, que a "Administrac ndo o objeto da decisão se tornal 01.2002);			
Servimos do presen Processo de RL/Inte Nova Lima/MG.	ite para informar que este Núcleo Re ervenção Ambiental solicitado por Ca	egional de Regularização Am rla Bernardi Monteiro da Cos	nbiental procederá ao arq sta; (Processo n.º 090100	uivamento do 01246/19, em
Na oportunidade er custos de análise do dívida ativa do Estad	nviamos, em anexo, Documento de o processo e/ou vistoria realizada na do.	Arrecadação Estadual- DAE área sob pena de inscrição	E (0700457573365) para do empreendimento/emp	quitação dos reendedor em



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Instituto Estadual de Florestas Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

Sra.
Carla Bernardi Monteiro da Costa
Rua Campo Alto,nº194
Bairro:Centro
Nova Lima/MG
CEP:34000-048